



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1535/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025, com os itens homologados em 15/12/2025, Processo Administrativo nº 1535/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas e demais órgãos municipais, conforme Termo de Referência**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2025**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS****FORNECEDORA 01**

CNPJ N°: 51.978.129/0001-00	Razão Social: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: Rua Bom Fim Alto, 4603		
Cidade: Bom Princípio	UF: RS	CEP: 95.765-000
Telefone: (51) 99970-1714	Endereço Eletrônico: pregoes@ajpc.com.br	
Representante Legal: Mario Sidinei Pinto		

**FORNECEDORA 02**

CNPJ N°: 52.496.119/0001-09	Razão Social: BDR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88		
Cidade: Araçatuba	UF: SP	CEP: 16.075-370
Telefone: (18) 2102-5500	Endereço Eletrônico: licitacao2@kcrequipamentos.com.br	
Representante Legal: Marcos Ribeiro Júnior		

**FORNECEDORA 03**

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, CPF: 0xx.6xx.5xx-0x, em 15/12/2025 às 14:51:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/DC7D-B519-6EDB-591C> e informe o código DC7D-B519-6EDB-591C



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CNPJ Nº: 42.753.718/0001-07		Razão Social: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Ana Merotto Stefanon, 30			
Cidade: Cuiabá		UF: MT	CEP: 78.043-138
Telefone: (65) 98123-0072		Endereço Eletrônico: contato@grupoacomercio.com.br	
Representante Legal: Paulo Henrique Andreani Araújo			

**FORNECEDORA 04**

CNPJ Nº: 37.587.427/0001-48		Razão Social: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	
Endereço: Av. Edgar Pires de Castro, 2082			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 91.787-860
Telefone: (51) 99577-5187		Endereço Eletrônico: cazaben.ltada@gmail.com	
Representante Legal: Alisson Diniz Benites			

**FORNECEDORA 05**

CNPJ Nº: 59.566.602/0001-53		Razão Social: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EN LICITAÇÕES LTDA	
Endereço: Rua Porto Alegre, 427			
Cidade: Chapecó		UF: SC	CEP: 89.802-130
Telefone: (49) 98871-5510		Endereço Eletrônico: desbrava.licitacoes@outlook.com	
Representante Legal: Lucia Rogalski Legramanti			

**FORNECEDORA 06**

CNPJ Nº: 08.149.396/0001-45		Razão Social: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	
Endereço: Rodovia RS 332, km 23			
Cidade: Doutor Ricardo		UF: RS	CEP: 95.967-000
Telefone: (51) 3612-2098		Endereço Eletrônico: contato@moveisdesign.com.br	
Representante Legal: Carlos Eduardo Dalla Lasta			

**FORNECEDORA 07**

CNPJ Nº: 00.478.911/0001-29		Razão Social: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	
Endereço: Rua Luiz Cirimbelli, 1659			
Cidade: Turvo		UF: SC	CEP: 88.930-000
Telefone: (48) 3525-0526		Endereço Eletrônico: licitacao@digiplus.com.br	
Representante Legal: Volnei Dandolini			

**FORNECEDORA 08**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CNPJ Nº: 37.955.238/0001-80	Razão Social: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA	
Endereço: Rua Arapue, 234		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 03.574-070
Telefone: (11) 97843-0759	Endereço Eletrônico: licitacao@fusionhigienesaude.com.br	
Representante Legal: Luciano Simões Silvestre		

**FORNECEDORA 09**

CNPJ Nº: 36.521.392/0002-62	Razão Social: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, 131		
Cidade: Lages	UF: SC	CEP: 88509-286
Telefone: (27) 3191-4025	Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	
Representante Legal: Gustavo Oliveira		

**FORNECEDORA 10**

CNPJ Nº: 41.232.530/0001-42	Razão Social: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
Endereço: Rua Elírio Antônio Presotto, 968		
Cidade: Serafina Corrêa	UF: ES	CEP: 99.250-000
Telefone: (54) 3444-9488	Endereço Eletrônico: i9empenhos@gmail.com	
Representante Legal: Flávio do Nascimento		

**FORNECEDORA 11**

CNPJ Nº: 42.921.840/0001-37	Razão Social: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 638		
Cidade: São José do Inhacorá	UF: RS	CEP: 98.958-000
Telefone: (55) 98449-1554	Endereço Eletrônico: vendas1@ecomaisenergia.com.br	
Representante Legal: Leandro Alberto Kerber		

**FORNECEDORA 12**

CNPJ Nº: 52.325.189/0001-96	Razão Social: MEGA VENDAS LTDA	
Endereço: Rua Arthur Schlupp, 165		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.042.301
Telefone: (47) 99993-0843	Endereço Eletrônico: megavendaslicitacao@gmail.com	
Representante Legal: Bianca Bagatoli		

**FORNECEDORA 13**









## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I-** não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços, no prazo de 72h (prorrogável por igual período, a pedido do fornecedor), sem a aceitação da justificativa pela Administração Pública; **II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**V** - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**8.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

**I** - Pelo cancelamento de preços registrados;

**II** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**III** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.** A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

**8.4.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceites as razões do pedido.

**8.5.** O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**8.6.** Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

### 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**h)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**i)** A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.3.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.4.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**a)** Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**b)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**c)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**d)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**I** - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

**II** - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**III** - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.6.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.7.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**9.7.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**9.8.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**9.8.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**9.9.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**9.10.** As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de Hiorana de Ávila do Nascimento e/ou Paola Silva Medeiros ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

**10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

**10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

**10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

**10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

**10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**11.3.** O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 15 de dezembro de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal

**Mario Sidinei Pinto**

Representante Legal da Fornecedora 01

**Marcos Ribeiro Júnior**

Representante Legal da Fornecedora 02

**Paulo Henrique Andreani Araújo**

Representante Legal da Fornecedora 03

**Alisson Diniz Benites**

Representante Legal da Fornecedora 04



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**Lucia Rogalski Legramanti**

Representante Legal da Fornecedora 05

**Carlos Eduardo Dalla Lasta**

Representante Legal da Fornecedora 06

**Volnei Dandolini**

Representante Legal da Fornecedora 07

**Luciano Simões Silvestre**

Representante Legal da Fornecedora 08

**Gustavo Oliveira**

Representante Legal da Fornecedora 09

**Flávio do Nascimento**

Representante Legal da Fornecedora 10

**Leandro Alberto Kerber**

Representante Legal da Fornecedora 11

**Bianca Bagatoli**

Representante Legal da Fornecedora 12

**Rafael Rigo**

Representante Legal da Fornecedora 13

**Thais Moreira Castillo Escher**

Representante Legal da Fornecedora 14

Assinado por 11 pessoas: CARLOS EDUARDO DALLA LASTA, LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI, MARIO SIDINEI PINTO, PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA, LEANDRO ALBERTO KERBER, GUSTAVO OLIVEIRA, FLAVIO DO NASCIMENTO, LEANDRO ALBERTO KERBER, GUSTAVO OLIVEIRA, BIANCA BAGATOLI, RAFAEL RIGO, THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/DC7D-B519-6EDB-591C> e informe o código DC7D-B519-6EDB-591C

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 40/2025

**ARPL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.978.129/0001-00 - Endereço:  
RUA BOM FIM ALTO - CEP: 95765000 - UF: RS - Município: Bom Princípio - Telefone: (51) 9970-1714**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	AMOLADOR DE FACAS, PROFISSIONAL 12". MATERIAL: HASTE EM AÇO REVESTIDO DE CROMO DURO; BASE: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO TOTAL 48CM, PARTE ÚTIL 12" - 30CM, DIÂMETRO DA BASE 3CM, DIÂMETRO DA HASTE 2CM.	GP	GP	25 UN	R\$ 17,87	R\$ 446,75
0007	BACIA DE PLÁSTICO 3L, REDONDA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 3L, SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	FP	FP	37 UN	R\$ 4,48	R\$ 165,76
0008	BACIA DE PLÁSTICO 5L, REDONDA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	FP	FP	37 UN	R\$ 5,59	R\$ 206,83
0009	BACIA DE PLÁSTICO 11L, REDONDA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 11L, SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	FP	FP	34 UN	R\$ 8,01	R\$ 272,34
0010	BACIA DE PLÁSTICO 15L, REDONDA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 15L, SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	FP	FP	33 UN	R\$ 11,77	R\$ 388,41
0016	BALDE ALIMENTÍCIO 12L, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA 12L.	PLAS	PLAS	26 UN	R\$ 27,00	R\$ 702,00
0017	BANDEJA PLÁSTICA PARA CARNE, DIMENSÕES MÍNIMAS 40X28X7,5CM, CAPACIDADE MÍNIMA 7,5L, NA COR BRANCA.	PLASTI	PLASTI	46 UN	R\$ 7,96	R\$ 366,16
0019	BANDEJA RETANGULAR, EM INOX, COM ALÇAS, COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO E 28CM DE LARGURA.	GP	GP	34 UN	R\$ 49,86	R\$ 1.695,24
0022	CAÇAROLA TIPO HOTEL N18 - 2L, EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS E TAMPA. MEDIDAS APROX. 8CM DE ALTURA X 18CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 2L, ESPESSURA DE 3CM.	EXT	EXT	12 UN	R\$ 53,69	R\$ 644,28
0023	CAÇAROLA TIPO HOTEL N26 - 6,8L, EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS E TAMPA. MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA X 26CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 6,8L, ESPESSURA DE 3CM.	EXT	EXT	12 UN	R\$ 72,89	R\$ 874,68
0024	CAÇAROLA TIPO HOTEL N32 - 12L, EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS E TAMPA. MEDIDAS APROX. 15CM DE ALTURA X 32CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 12L, ESPESSURA DE 3CM.	EXT	EXT	12 UN	R\$ 118,43	R\$ 1.421,16
0025	CAÇAROLA TIPO HOTEL N40 - 23,5L, EM ALUMÍNIO, C/ ALÇAS E TAMPA. MEDIDAS APROX. 19 ALT X 40 DIÂMETRO. CAPACIDADE APROX. 23,5 L, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	EXT	EXT	11 UN	R\$ 194,99	R\$ 2.144,89
0030	CAIXA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	MOR	MOR	12 UN	R\$ 81,99	R\$ 983,88
0031	CANECA EM INOX, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200ML.	UC	UC	352 UN	R\$ 4,41	R\$ 1.552,32
0032	CANECA, EM VIDRO TRANSPARENTE, LISO, MATERIAL LIVRE DE SUBSTÂNCIAS COMO PVC, CHUMBO E PHITALATO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML.	GLAS	GLAS	440 UN	R\$ 5,96	R\$ 2.622,40
0034	CHALEIRA, EM INOX, COM APITO E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2L.	DM	DM	12 UN	R\$ 28,04	R\$ 336,48
0037	COLHER POLIETILENO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CABO COM NO MÍNIMO 45CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE ATÉ 160°.	CINQUENTI	CINQUENTI	50 UN	R\$ 14,07	R\$ 703,50
0038	COLHER DE ARROZ, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA, CABO COM NO MÍNIMO 30CM.	DM	DM	54 UN	R\$ 7,71	R\$ 416,34
0039	COLHER DE CAFÉ, CABO E CORPO EM AÇO INOX, LISA, POLIDA, DIMENSÕES APROX. 90X19X9MM.	DM	DM	393 UN	R\$ 0,89	R\$ 349,77





0084	FRIGIDEIRA HOTEL N32, EM ALUMÍNIO, COM CABO BAQUELITE, COM MEDIDAS APROX. DE 32CM DE DIÂMETRO, ALTURA DE 7CM, COMPRIMENTO ATÉ O CABO DE 55CM E ESPESSURA DE 3MM.	DOCESAR	DOCESAR	11 UN	R\$ 69,95	R\$ 769,45
0087	FUE 30CM, BATEDOR PROFISSIONAL, REFORÇADO, MATERIAL DO BATEDOR E DO PUNHO EM INOX, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30X7CM (EXTENSÃO X DIÂMETRO).	ELITE	ELITE	15 UN	R\$ 12,79	R\$ 191,85
0088	FUE 40CM, BATEDOR PROFISSIONAL, REFORÇADO, MATERIAL DO BATEDOR E DO PUNHO EM INOX, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40X11CM (EXTENSÃO X DIÂMETRO).	GP	GP	14 UN	R\$ 19,86	R\$ 278,04
0090	GARFO DE FRUTAS, 2 DENTES, CABO E CORPO EM AÇO INOX, LISO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 11,5CM.	DM	DM	304 UN	R\$ 3,49	R\$ 1.060,96
0091	GARFO DE MESA, CABO E CORPO EM AÇO INOX, LISO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 19CM.	DM	DM	525 UN	R\$ 1,29	R\$ 677,25
0092	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL, COM AMPOLA E CORPO REVESTIDO EM INOX, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS, COM BICO ANTI PINGOS, SISTEMA ALTA PRESSÃO, CONSERVA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES POR NO MÍNIMO 6 HORAS.	AIRPOT	AIRPOT	39 UN	R\$ 109,99	R\$ 4.289,61
0094	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS, LIVRE DE BPA, MATERIAL EXTERIOR EM PLÁSTICO, ESPUMA INTERNA EM POLIURETANO, COM TAMPA QUE SERVE COMO COPO, TEMPO DE CONSERVAÇÃO DA BEBIDA DE 05 HORAS, SISTEMA DE ABERTURA COM ROLHA DE PRECISÃO, COM ALÇA, SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO	WIKI	WIKI	48 UN	R\$ 38,35	R\$ 1.840,80
0097	JARRA PLÁSTICA 1L, COM TAMPA, BICO E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L.	GIPLAS	GIPLAS	16 UN	R\$ 4,03	R\$ 64,48
0098	JARRA PLÁSTICA 4L, COM TAMPA, BICO E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L.	PLASMONT	PLASMONT	20 UN	R\$ 10,51	R\$ 210,20
0099	JARRA MEDIDORA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L.	PLAST	PLAST	14 UN	R\$ 9,15	R\$ 128,10
0104	LEITEIRA/FERVEDOR 4,5L, DE ALUMÍNIO OU INOX, COM BICO, COM OU SEM TAMPA, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5L.	NACIONAL	NACIONAL	11 UN	R\$ 66,98	R\$ 736,78
0107	LIXEIRA PLÁSTICA, RETANGULAR COM PEDAL, 50L, COM SUPORTE INTERNO PARA SACOLAS PLÁSTICAS E HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO, NA COR BRANCA.	INJ	INJ	81 UN	R\$ 54,69	R\$ 4.429,89
0113	ORGANIZADOR 2,3L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 2,3L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26X17X8CM.	FP	FP	105 UN	R\$ 8,11	R\$ 851,55
0114	ORGANIZADOR 4L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 4L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26X19X12CM.	FP	FP	105 UN	R\$ 10,52	R\$ 1.104,60
0115	ORGANIZADOR 6L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 6L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X25X13CM.	FP	FP	117 UN	R\$ 12,29	R\$ 1.437,93
0116	ORGANIZADOR 8,6L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 8,6L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X27X13CM.	FP	FP	115 UN	R\$ 14,83	R\$ 1.705,45
0117	ORGANIZADOR 10L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 10L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 41X29X13CM.	FP	FP	112 UN	R\$ 14,83	R\$ 1.660,96
0118	ORGANIZADOR 15L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 15L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 41X29X18CM.	FP	FP	112 UN	R\$ 17,22	R\$ 1.928,64
0119	ORGANIZADOR 28L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 28L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56X38X20CM.	FP	FP	122 UN	R\$ 33,49	R\$ 4.085,78
0120	ORGANIZADOR 56L, COM TAMPA E TRAVA, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 56L E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56X38X37CM.	UNINJET	UNINJET	122 UN	R\$ 54,71	R\$ 6.674,62
0124	PANO DE COPA ATOALHADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 340G/M², EM CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESO APROX. 115G.	TEXTIL	TEXTIL	600 UN	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
0125	PANQUEQUEIRA, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, CABO DE BAQUELITE, COM NO MÍNIMO 22CM DE DIÂMETRO.	EXT	EXT	13 UN	R\$ 19,14	R\$ 248,82
0126	PAPEL ALUMÍNIO, 30CM DE LARGURA, ROLO COM 100M.	VABENE	VABENE	106 UN	R\$ 44,99	R\$ 4.768,94
0128	PEGADOR DE MASSA, EM INOX, MEDIDA MÍNIMA DE 20CM.	DM	DM	26 UN	R\$ 6,20	R\$ 161,20







**Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.149.396/0001-45 - Endereço: Rodovia RS 332 Km 23 - CEP: 95967000 - UF: RS - Município: Doutor Ricardo - Telefone: (51) 3612-2098**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARMÁRIO AÉREO, COM 2 PORTAS, COM PUXADORES, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO NO MÍNIMO 65X120X31CM (AXLXP), COR A DEFINIR NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PODENDO SER COR BRANCA OU CINZA.	Sob medida	Design	27 UN	R\$ 269,99	R\$ 7.289,73
0006	ARMÁRIO AÉREO, COM 3 PORTAS, COM PUXADORES, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO NO MÍNIMO 83X120X32CM (AXLXP), COR A DEFINIR NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PODENDO SER COR BRANCA OU CINZA.	sob medida	Design	45 UN	R\$ 279,99	R\$ 12.599,55
0013	BALCÃO DE PIA 120CM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO 100% MDF, 15MM, 2 PORTAS E 3 GAVETAS, COM CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, MEDINDO APROX.: 82X120X51CM (AXLXP), COR BRANCA.	sob medida	Design	14 UN	R\$ 449,99	R\$ 6.299,86
0014	BALCÃO DE PIA 180CM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO 100% MDF, 15MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ALUMÍNIO, ALTURA 83CM, LARGURA MÍNIMA 180CM, PROFUNDIDADE 50CM, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COR BRANCA.	Sob medida	Design	6 UN	R\$ 779,99	R\$ 4.679,94
0015	BALCÃO DE PIA 194CM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO 100% MDF, 15MM DOBRADIÇAS METÁLICAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ALUMÍNIO, ALTURA 88,5CM, LARGURA MÍNIMA 194CM, PROFUNDIDADE 53CM, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COR BRANCA.	Sob medida	Design	5 UN	R\$ 879,99	R\$ 4.399,95
0162	TORRE QUENTE P/ 2 FORNOS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% MDF, PUXADORES EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, ALTURA 195CM, LARGURA 70CM, PROFUNDIDADE 47CM, POSSUIR 3 PORTAS OU 2 PORTAS E 1 GAVETA.	Sob medida	Design	6 UN	R\$ 589,99	R\$ 3.539,94
0167	CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, COR A DEFINIR, RESISTENTE E ACOLCHOADO, ENCOSTO ERGONÔMICO EM AÇO INOX E ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, ESTÁVEL E DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 85 CM; LARGURA 45 CM; PROFUNDIDADE 45 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 100 KG	CA100-CRHOME	Design	40 UN	R\$ 172,99	R\$ 6.919,60
0170	MESA QUADRADA PARA 4 LUGARES, COM TAMPO EM MDP E PÉS EM AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 75 CM DE ALTURA. PRODUTO ESTÁVEL E DURÁVEL.	Sob medida	Design	2 UN	R\$ 574,99	R\$ 1.149,98
0171	MESA REDONDA PARA 4 LUGARES, COM TAMPO EM MDP E PÉS EM AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIÂMETRO APROXIMADO: 90 CM; ALTURA: 75 CM.	MR1900	Design	2 UN	R\$ 609,99	R\$ 1.219,98
0172	MESA REDONDA PARA 6 LUGARES, COM TAMPO EM MDP E PÉS EM AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIÂMETRO APROXIMADO: 120 CM; ALTURA: 5 CM.	MR1200	Design	2 UN	R\$ 624,99	R\$ 1.249,98
0173	MESA RETANGULAR PARA 6 LUGARES, COM TAMPO EM MDP E PÉS EM AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA. PRODUTO ESTÁVEL E DURÁVEL.	MR200	Design	2 UN	R\$ 454,99	R\$ 909,98
0178	SUPORTE PARA MICROONDAS/FORNO ELÉTRICO EM MDF/MDP, COM ACABAMENTO RESISTENTE, DURÁVEL E ESTÁVEL. SUPERFÍCIE AMPLA, CAPAZ DE SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ATÉ 20 KG. PRODUTO FORNECIDO MONTADO, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 130 MM X PROFUNDIDADE 400 MM X LARGURA TOTAL 600 MM (LARGURA INTERNA 570 MM).	Sob medida	Design	10 UN	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 51.408,39</b>	



Digiplus Tecnologia Eireli EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.478.911/0001-29 - Endereço: Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 01, Imigrantes, CEP: 88.930-000, Turvo/SC - CEP: 88930000 - UF: SC - Município: Turvo - Telefone: (48) 3525-0526

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0075	FORNO DE MICRO-ONDAS, COM NO MÍNIMO DE 30 LITROS, 700W, COM DISPLAY DIGITAL, COM PUXADOR NA PORTA, PRATO DE VIDRO, COM NÍVEIS DE POTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FUNÇÕES: DESCONGELAR E +30 SEGUNDOS, VOLTAGEM 220V.	AMICO2	AGRATTO	23 UN	R\$ 574,55	R\$ 13.214,65
0077	FORNO INDUSTRIAL DUPLO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPADO COM PEDRAS REFRAATÁRIAS, REVESTIDO DE LÂ DE VIDRO, VIDRO EM TODA A PARTE FRONTAL. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: FRENTE E LATERAIS EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS DO PRODUTO INTERNAMENTE (POR CÂMARA): PROFUNDIDADE: 60 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, ALTURA: 25 CM. MEDIDAS DO PRODUTO EXTERNAMENTE (POR CÂMARA): PROFUNDIDADE: 62 CM, COMPRIMENTO: 92 CM, ALTURA: 48 CM; RESISTÊNCIA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DE CADA CÂMARA, PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, CAVALETE REFORÇADO, ISOLAMENTO EM LÂ DE VIDRO, ACOMPANHA GRADE E CAVALETE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, T	FN 025020	MR FOGÕES	5 UN	R\$ 4.159,00	R\$ 20.795,00
0151	REFRIGERADOR FROST FREE 400L, DOMÉSTICO, 02 PORTAS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400L, SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, 220V.	CRM50LB	CONSUL	6 UN	R\$ 3.031,18	R\$ 18.187,08
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 52.196,73</b>	

FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.955.238/0001-80 - Endereço: R ARAPUE - CEP: 03574070 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 97843-0759

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0121	PALLET, EM PLÁSTICO LISO, 9 PÉS COM SAPATAS E PAREDES DUPLAS REFORÇADAS, 4 ENTRADAS, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE 3000KG, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 120CM DE COMPRIMENTO.	PALLET LEVE VAZADO	CAIXA PLAST	40 UN	R\$ 233,40	R\$ 9.336,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 9.336,00</b>	

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0002-62 - Endereço: AV DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (27) 3191-4025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0100	JARRA/CHALEIRA ELÉTRICA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,7 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, COM TAMPAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 220V.	CE-02	AGRATTO	92 UN	R\$ 49,00	R\$ 4.508,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 4.508,00</b>	

I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.232.530/0001-42 - Endereço: RUA ELIRIO PRESOTO

54 3444 9488 - Aiana - CEP: 99250000 - UF: RS - Município: Serafina Corrêa - Telefone: (54) 99906-9052

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX.	PLANETA	PLANETA	22 UN	R\$ 1,82	R\$ 40,04
0002	AÇUCAREIRO COM COLHER, EM INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 8CM DE DIÂMETRO, LARGURA COM ALÇA DE 9,5CM E 7CM DE ALTURA.	CHEFF	CHEFF	36 UN	R\$ 10,39	R\$ 374,04
0003	AMASSADOR DE BATATAS, EM INOX, MANUAL, COM NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA NA SUA BASE.	CHEFF	CHEFF	19 UN	R\$ 7,79	R\$ 148,01
0018	BANDEJA REDONDA, EM INOX, COM NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO.	GP INOX	GP INOX	62 UN	R\$ 33,13	R\$ 2.054,06
0036	COLHER INOX, CONFECCIONADA EM INOX, COM GANCHO, CABO COM NO MÍNIMO 45CM DE COMPRIMENTO.	GP INOX	GP INOX	49 UN	R\$ 17,39	R\$ 852,11



0053	ESPÁTULA, EM SILICONE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27X5CM.	GP INOX	GP INOX	24 UN	R\$ 8,97	R\$ 215,28
0070	FORMA DE PÃO N2, EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X10X5CM.	VISSOTEX	VISSOTEX	19 UN	R\$ 8,67	R\$ 164,73
0071	FORMA DE PÃO N3, EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X13X5,5CM.	VISSOTEX	VISSOTEX	22 UN	R\$ 8,68	R\$ 190,96
0073	FORMA/ASSADEIRA RETANGULAR N3, EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 37X26X5CM.	EXANTG	EXANTG	22 UN	R\$ 24,50	R\$ 539,00
0081	FRIGIDEIRA CERÂMICA ANTIADERENTE, COM 24CM DE DIÂMETRO, CABO ERGONÔMICO.	EXTANG	EXTANG	19 UN	R\$ 39,34	R\$ 747,46
0082	FRIGIDEIRA CERÂMICA ANTIADERENTE, COM 28CM DE DIÂMETRO, CABO ERGONÔMICO.	EXTANG	EXTANG	19 UN	R\$ 55,12	R\$ 1.047,28
0096	JARRA DE VIDRO, COM TAMPAS EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5L.	CIV	CIV	41 UN	R\$ 27,29	R\$ 1.118,89
0103	LEITEIRA/FERVEDOR 1L, DE ALUMÍNIO OU INOX, COM BICO E TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L.	EXTANG	EXTANG	13 UN	R\$ 25,30	R\$ 328,90
0122	PANELA DE PRESSÃO 7L, COM TRAVA E FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA 7L.	NACIONAL	NACIONAL	12 UN	R\$ 175,53	R\$ 2.106,36
0123	PANELA DE PRESSÃO 12L, INDUSTRIAL, COM TRAVA E FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L.	NACIONAL	NACIONAL	11 UN	R\$ 335,11	R\$ 3.686,21
0129	PENEIRA/COADOR 10CM, EM AÇO INOX, MÍNIMO DE 10CM DE DIÂMETRO	GP INOX	GP INOX	18 UN	R\$ 4,99	R\$ 89,82
0137	POTE REDONDO 3L, EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, REDONDO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L.	GIPLAS	GIPLAS	39 UN	R\$ 6,69	R\$ 260,91
0138	POTE REDONDO 5L, EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, ATÓXICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L.	GIPLAS	GIPLAS	49 UN	R\$ 5,51	R\$ 269,99
0139	POTE REDONDO 10L, EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, REDONDO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L.	UNINJET	UNINJET	39 UN	R\$ 21,69	R\$ 845,91
0142	POTE RETANGULAR 10L, EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, ATÓXICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L.	FORMPLAST	FORMPLAST	39 UN	R\$ 22,72	R\$ 886,08
0153	SALEIRO, PLÁSTICO C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 1 KG.	PLASMONT	PLASMONT	16 UN	R\$ 10,64	R\$ 170,24
0177	PORTA-TALHERES EM PLÁSTICO RESISTENTE (PP OU ABS), LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GARFOS, FACAS, COLHERES E UTENSÍLIOS DIVERSOS. POSSUI DIVISÓRIAS INTERNAS PARA SEPARAÇÃO DOS TALHERES, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU CANTOS CORTANTES, COM BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA FIRME RESISTENTE À UMIDADE E AO USO CONTÍNUO.	FORMPLAST	FORMPLAST	10 UN	R\$ 23,46	R\$ 234,60

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.370,88

**LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.921.840/0001-37 - Endereço: Rua Julio de Castilhos - CEP: 98958000 - UF: RS - Município: São José do Inhacorá - Telefone: (55) 8449-1554**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	BUFFET TÉRMICO COM 8 CUBAS, 220 V, AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA ELÉTRICA (BANHO MARIA), TERMOSTATO REGULÁVEL, GABINETE EXTERNO E TANQUE INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX 430, CUBAS GN 1/2 EM AÇO INOX 304, TAMPAS EM INOX, CAPACIDADE POR CUBA: 6 LITROS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 130 CM, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 140 CM.	ST08	IBET	7 UN	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00
0065	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3 BOCAS DUPLAS, 3 BOCAS SIMPLES, MESA, BANDEJA E CORPO EM AÇO CARBONO, PERFIL 5CM, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETO, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, PÉS FIXOS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, GRELHA 30X30CM, BAIXA PRESSÃO, FORNO 87L COM TAMPAS EM INOX, DIMENSÕES (AXLXP) 88X109X86.	Tradicional 3d3s/Forno	ITAJOBI	5 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDD0-6DFE-C8AA-CA85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 16/12/2025 11:31:33  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/CDD0-6DFE-C8AA-CA85>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC7D-B519-6EDB-591C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FLAVIO DO NASCIMENTO (CPF 016.XXX.XXX-88) em 16/12/2025 15:12:35 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **BIANCA BAGATOLI (CPF 115.XXX.XXX-80) em 16/12/2025 16:16:15 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARIO SIDINEI PINTO (CPF 776.XXX.XXX-00) em 16/12/2025 16:20:19 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 42.753.718/0001-07) VIA PORTADOR PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO (CPF 022.XXX.XXX-33) em 16/12/2025 17:50:29 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA (CNPJ 37.955.238/0001-80) VIA PORTADOR FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA (CPF 279.XXX.XXX-97) em 16/12/2025 17:53:07 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA (CNPJ 42.921.840/0001-37) VIA PORTADOR LEANDRO ALBERTO KERBER (CPF 770.XXX.XXX-53) em 16/12/2025 17:57:35 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER (CPF 025.XXX.XXX-75) em 17/12/2025 09:30:10 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (CNPJ 36.521.392/0002-62) VIA PORTADOR GUSTAVO OLIVEIRA (CPF 087.XXX.XXX-38) em 17/12/2025 10:55:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VOLNEI DANDOLINI (CPF 501.XXX.XXX-04) em 05/01/2026 16:03:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DESIGN RICARDENSE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ 08.149.396/0001-45) VIA PORTADOR CARLOS EDUARDO DALLA LASTA (CPF 901.XXX.XXX-06) em 19/01/2026 15:12:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 37.587.427/0001-48) VIA PORTADOR ALISSON DINIZ BENITES (CPF 017.XXX.XXX-39) em 22/01/2026 09:56:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/DC7D-B519-6EDB-591C>